

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaías Maia – PRB.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaías Maia – PRB;
Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Izaías Maia – PRB;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Ângela Águia Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águia Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado MassamyEda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingú – PSL; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB.
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaías Maia – PRB.

Suplentes:

1º - Deputado Chico Guerra - PROS; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – PDT.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Concorrência SRP nº 001/2016 - Processo nº 014/ALE/2016 02
- Resolução de Afastamento nº 019/2016 02

Atas Plenárias

- Ata da 2474ª Sessão Ordinária - Íntegra 02

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
 SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
 COMUNICADO**
PROCESSO Nº 014/ALE/2016
TIPO: Menor Preço Global

NATUREZA: Pregão Presencial sob SRP nº 001/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de produção e pós-produção audiovisual, para a execução de vídeos jornalísticos e institucionais (reportagens e programas diversos) sobre as ações do Poder Legislativo Estadual e temas de interesse coletivo para a TV Assembleia, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme resolução 092/2016-DGP, vem por meio deste, designar Comissão de Apoio Técnico para auxiliar a Pregoeira no Pregão em epígrafe.

Pregoeira: Maria de Lourdes da Silva de Andrade Neta

Equipe Apoio Técnico: Marília Queros Briglia

Tatiana Figueiredo de Farias

Boa Vista-RR, 07 de Março de 2016

Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 019/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **LENIR RODRIGUES** para viajar com destino a cidade de São Paulo - SP no período de 06.03 a 13.03.2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de Fevereiro de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2474ª SESSÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

51º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.

(Em reunião)

Às nove horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima septuagésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro Período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Izaías Maia** – Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

- Ofício nº 09, de 23/02/16, do Gabinete do Vice-Governador

do Estado, encaminhando Ação Civil Originária nº 499, que trata da legalidade da criação do Município e retirada dos não índios de Pacaraima.

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

- Indicação s/nº, de 23/02/16, do Deputado Chicão da Silveira ao Governo do Estado, solicitando a realização do Programa “Saúde Itinerante” na Comunidade da Ilha, Município de Boa Vista;

- Requerimento s/nº, de 23/02/16, do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando a transformação da Sessão Plenária do dia 2 de março do corrente em Comissão Geral.

EXTERNOS:

- Ofício nº 077, de 22/02/16, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando, para conhecimento, Decisão Cautelar nº 001/16.

- Ofício nº 05, de 12/01/16, da Associação dos Auditores-Fiscais do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia das representações que esta Associação apresentou ao Ministério Público do Estado.

- Ofício nº 02, de 14/01/16, da Comissão Mediadora do Município de Iracema - Distrito Campos Novos, solicitando intervenção em algumas situações em que vive esta comunidade.

- Ofício s/nº, de 23/02/16, do Conselho Indígena de Roraima, requerendo a não aprovação dos vetos apresentados pela Governadora do Estado que excluem os povos indígenas do direito ao atendimento da educação escolar indígena.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** procede à chamada.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** - Senhor Presidente, Senhores Deputados, imprensa.

Uso a Tribuna hoje, Senhor Presidente, para informar que tenho um projeto tramitando na Casa, que julgo de grande importância para o Estado de Roraima e que já é referência no Estado da Bahia, inclusive, o Deputado Federal Jonathan de Jesus entrou também com o projeto na Câmara Federal para o tornar válido em todo Brasil, esse projeto trata do IPVA. Não é possível que se possa aguentar tantas humilhações por parte do DETRAN, por parte de alguns funcionários que chegam até serem responsáveis, pois além de prender o carro das pessoas, as deixam no meio da rua com suas crianças a caminho da escola. O meu projeto vai corrigir isso. Ele está na Comissão de Constituição e Justiça. Quero pedir aos meus colegas que apoiem esse projeto, que é um projeto que beneficia mais de 150 mil pessoas que possuem carro e moto no Estado de Roraima. No momento que essa Casa votar, no momento que essa Casa aprovar, Deputado Jorge Everton, você que foi Presidente do DETRAN, aquelas blitz que fazem em locais incertos a todo momento que pegam a moto do Senhor José, que é o único veículo que tem para levar seu filho à escola e ir para o trabalho, e deixam seu José no sol, e levam seu patrimônio e colocam num pátio, que seu José fica pagando 5, 10 reais por dia. Ele acaba perdendo seu patrimônio porque não consegue retirar o seu veículo. O artigo 150 da Constituição Federal diz: “O Estado não pode confiscar”. Imagine você atrasar o IPTU, aí a Prefeitura coloca um caminhão na sua porta e põe seus móveis dentro do caminhão, põe sua mulher gestante em cima do caminhão, seus filhos, e diz: “olha, nós vamos trancar sua casa e vocês vão lá para baixo do viaduto. Quando você pagar teu IPTU você volta pra sua casa”. O governo tem que cobrar de forma administrativa, o governo tem que colocar uma empresa para fazer as cobranças. Quando esgotar e aquele cidadão não pagar, aí o governo aciona a justiça, e através da justiça aquele bem será penhorado, mas através do devido processo legal, não como é feito aqui. Outro dia estava chegando da Venezuela e parei em uma blitz e tinha uma senhora chorando com duas crianças no sol quente e o agente do DETRAN rindo da pessoa e a pessoa vendo o seu bem em cima do caminhão, seu filho chorando, a humilhação, o desacato moral que a pessoa passa naquele momento, aí fica ligando para um amigo ou parente para ir buscá-la e suas crianças no meio da rua. O meu projeto vai corrigir isso. Eu nunca entrei com projeto para fazer o dia do conselho, nem o dia não sei do que. Meus projetos são pensados, analisados, trabalhados. Meus projetos são para a sociedade direta ou indiretamente, e esse projeto pode corrigir isso.

Quero pedir urgência aqui ao Deputado George Melo, meu amigo, para que faça tramitar esse projeto rapidamente na Comissão de Constituição e Justiça para que possamos levá-lo ao plenário e aprová-lo. E aí a Lei Xingú vai acabar com esse negócio do DETRAN está prendendo os bens das pessoas e deixando-as no meio da rua, na chuva

ou no sol. Isso com fé em Deus irá acabar.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jorge Everton** – Deputado Xingú, quero parabenizar Vossa Excelência pela iniciativa desse projeto. Quero fazer algumas ponderações rapidamente. Quando eu fui presidente do DETRAN, uma angústia que me dava era ver pessoas que não tinham condições financeiras de pagar o imposto e ficavam à mercê porque acabavam ficando sem o seu bem e o agente de trânsito, do DETRAN, que tem que cumprir a lei, que está no seu papel institucional, que não pode fugir do seu cumprimento, sob pena de cometer abuso, ilegalidade, prevaricação. Eles tinham que fazer o papel deles e pensando nisso, naquela época, idealizei um projeto que iria isentar os proprietários de motocicletas até 200 cilindradas do pagamento de IPVA.

Isso iria fazer com que a economia do nosso Estado melhorasse, porque o cidadão iria poder andar com tranquilidade em sua motocicleta, que poderia ser uma geração de renda, através de um emprego que ele poderia utilizar ou até mesmo para transportar sua família. Esse projeto nós chegamos a encaminhar para esta Casa, através do governador Anchieta, infelizmente não foi votado na época este governo retirou o projeto.

É algo que o Executivo tem que pensar. O líder Brito pode está analisando isso e favorecendo essas famílias que realmente precisam.

A questão do IPVA, o seu projeto é exclusivo do IPVA. Só um esclarecimento: o IPVA não fica com o DETRAN. 50% do IPVA fica com o Estado, vai direto para a SEFAZ, não passa pelo DETRAN e 50% fica para o município ao qual o veículo está licenciado. Então, nós só temos que ver a questão jurídica junto com o DENATRAN. E ele que regula a legislação federal, para que a gente possa realmente contemplar as pessoas que precisam. O IPVA é um imposto e ele vai para a SEFAZ, ele não passa pelo DETRAN. As pessoas às vezes confundem. O que fica no DETRAN é apenas o licenciamento, que é um pequeno valor. Seja moto, seja caminhão, é um valor fixo e tabelado, independente do veículo. O IPVA é que é de acordo com o valor do bem.

Então, eram essas as ponderações que tinha para falar e tudo que for em favor da nossa sociedade, Vossa Excelência pode ter a certeza que eu estarei apoiando. Obrigado!

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** continua – Obrigado, Deputado Jorge Everton, pela sua intervenção. Só a título de lembrar: o meu projeto ele não isenta o DETRAN de arrecadar o IPVA, ele só proíbe o DETRAN de prender o carro ou a moto. Fica o DETRAN proibido de fazer a prisão do veículo, mas a pessoa não é isenta, ela vai pagar de forma administrativa. Vai receber um comunicado do Departamento de Trânsito dizendo que ela está inadimplente com o IPVA e aí ele faz isso uma, duas vezes, e na terceira que a pessoa não tiver pago, aí o DETRAN pode acionar a justiça, através do devido processo legal, e o Juiz manda penhorar o bem.

O que não pode é fazer como está sendo feito hoje. Instala-se um grupo e policiais e o cidadão vem no seu carro, na sua moto, tira a pessoa de dentro do carro quase que a força e coloca o carro em cima de um guincho e o cidadão fica no meio da rua com as crianças, com a mulher gestante ligando para um parente, um amigo para vir socorrê-la.

É isso que meu projeto vai proibir e eu não quero abrir mão disso.

Entendo que é um projeto que atende os interesses da sociedade, é um projeto que vai direito ao encontro da cidadania das pessoas. Hoje em Boa Vista, por mais que a casa seja pobre, ela tem, no mínimo, uma moto parada para levar o cidadão para trabalhar, para o momento de lazer, enfim.

Agora, o que nós vamos proibir, através da minha lei, é esse exagero de blitz na cidade toda, parando, tomando carro, tomando moto. Parece que é uma perseguição enorme! O DETRAN foi no Baliza, Caroebe e São Luiz e veio com uns dez caminhões lotados de motos. Os colonos das vicinais 2, 3, 4, entre outras, que só têm aquela moto para vir ao comércio comprar açúcar, farinha ficaram sem sua moto. O Estado pegou a moto e diz: a moto não é sua, é minha, leva embora e aquele cidadão fica lá desprotegido sem seu patrimônio e sem seu meio de transporte.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Odilon Filho** – O seu projeto é muito importante para a sociedade, mas eu tenho uma dúvida. Se o proprietário do veículo não pagar ele vai poder transitar normalmente. De acordo com a sua lei, o veículo só poderá ser apreendido através de uma execução judicial. Mas, se eu possuo um veículo aqui em Roraima, estou com o IPVA atrasado e vou para o Estado do Amazonas, o DETRAN do Amazonas vai fazer a apreensão do veículo. Tem que ficar bem claro que os veículos poderão transitar

apenas no Estado de Roraima.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – A lei é estadual. Só quando a Lei do Jhonatan de Jesus for aprovada em Brasília. Por enquanto, vamos se ater a Roraima porque somos apenas Deputados Estaduais.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Naldo da Loteria** – Só para tomarmos cuidado com essas leis, porque as leis de trânsito não são de competência dos Estados. Infelizmente o Conselho Nacional de Trânsito é quem impõem as leis para todo o Brasil. As Assembleias, mesmo querendo corrigir as injustiças, as práticas abusivas que às vezes prejudicam a população, infelizmente ficamos de mãos atadas. Podemos aprovar uma lei e o próprio DETRAN ficar desobrigado de cumpri-la.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** continua - Obrigado, Deputado, pela intervenção, mas só para lembrar que o Conselho Nacional de Trânsito não está acima da Constituição Federal. A Constituição Federal diz o seguinte no seu artigo 150: O Estado não tem poder de penhora, só através do devido processo legal, que é o Judiciário, e não o Executivo. Ele não tem direito de ir lá e tomar os teus bens. O que estamos discutindo não é a lei de trânsito e sim a legalidade. O Estado não tem essa autoridade de confiscar os bens de um cidadão. Se um supermercado estiver devendo, e tem muitos devendo para o governo, aí o governo entendeu que o supermercado está devendo para o governo, ao invés de governo executar judicialmente ele vai lá no supermercado do cara e diz: ei, cai fora que agora o supermercado é do Estado. Não é assim. Se o cidadão deve para a SEFAZ, deverá ser acionado administrativamente e depois deverá ser acionado no judiciário, provocado pelo Executivo. O que estamos discutindo aqui é o artigo 150 da Constituição Federal que vale para o comerciante, para empresas, para a Prefeitura na questão do IPTU, e que deve valer para os carros, porque é um bem que o cidadão comprou e pagou. O Estado não pode confiscar seu bem, a não ser através do devido processo legal, através de um mandado judicial. É isso que fala meu projeto.

Para finalizar, vou propor a esta Casa que crie uma Frente Parlamentar para discutir sobre os concursos públicos que o Estado vem fazendo. Vários jovens, senhoras, estudaram, se sacrificaram, passaram noites estudando, fizeram o concurso, passaram e não foram chamados. Aí fazem outro concurso, passam e não são chamados. Então, eu vou propor uma Frente Parlamentar para que cuide disso, acompanhe e saiba informações sobre isso, porque, afinal de contas, somos pagos para trabalhar pela sociedade. O Deputado é um agente do povo, ele é um advogado do povo, ele tem a língua para falar. O Judiciário tem a chave da cadeia, o Executivo tem a chave do cofre e o Parlamento tem a língua para falar. Pelo menos isso! Então, quero, aqui, finalizar e dizer a todos os meus colegas que eu queria pedir apoio para esse projeto que vai vedar o DETRAN de fazer essas prisões absurdas a todo tempo, a toda hora, apreendendo o bem do cidadão e o deixando no sol ou na chuva. Queria pedir apoio para esse meu projeto, um apoio especial para que ele fosse aprovado aqui. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Senhor Presidente, demais Parlamentares aqui presentes, povo aqui presente. Há muitos problemas no Estado de Roraima. Queria que não só as autoridades como a sociedade, de uma forma geral, imprensa, todas as autoridades e principalmente o povo, nos preocupássemos um pouco mais com o que está escrito aqui na Folha de Boa Vista, de 04 de fevereiro de 2016: “Justiça Federal suspende licença ambiental para a obra do Linhão de Tucuruí”, ou seja, as obras que já estavam paradas, vão continuar paradas e o Estado de Roraima, a qualquer momento, ficará na escuridão porque nós não temos condições de nos mantermos com a energia das termelétricas, pois em uma hora e meia, o estoque que temos de combustível, já que devemos alguns milhões à PETROBRÁS distribuidora, estamos recebendo combustível por força de liminar e essa liminar pode cair a qualquer momento, e a escuridão, junto com as trevas, se aproximam do Estado de Roraima.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Deputado, eu não me surpreendo com a posição do Ministério Público Federal. Nós fizemos aqui uma Audiência Pública onde contamos com a participação do Ministério Público Federal, Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, Tribunal de Justiça, sociedade civil organizada, Assembleia e, inclusive, o convite para o Ministério Público Federal e o seu representante deixou muito claro aqui que a população de Roraima não gosta de índio, que a população de Roraima não precisa dessa energia. Ele deixou muito claro isso aqui. Inclusive, eu me posicionei e disse a ele que, infelizmente, se tivesse concurso para o Ministério Público Federal regionalizado, isso não aconteceria, porque a história do Ministério Público de Roraima, nos últimos anos, é uma história triste para o povo de Roraima. Sempre o Ministério Público

Federal tem sido contrário ao povo de Roraima. Eu deixei registrado isso, até porque há alguns anos o povo indígena, juntamente com o povo de Roraima, viviam em estado de irmandade, e quem separou foi o Ministério Público Federal, patrocinado pela igreja e instituições internacionais, do tipo ONGs. Então, eu deixei esse registro aqui e de certa forma já esperava por isso, e infelizmente o Ministério Público Federal, vai trabalhar junto com as ONGs contrariamente à produção de energia para o nosso Estado. Estou sendo incisivo com isso, porque eu sou roraimense e já vi esse povo unido com os indígenas. Antigamente nós não víamos tantos indígenas em situação de indulgência como vemos hoje. Então, vejo essa situação do Estado com muita tristeza. Mas quando as ONGs botaram as mãos neste Estado nós passamos a ter muita dificuldade de trabalhar neste Estado. Tenho certeza que Vossa Excelência vai chegar à mesma conclusão que a minha. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua - M a i s

uma vez as obras de construção do linhão de Tucuruí foram impedidas de continuar. A Justiça Federal do Amazonas suspendeu a licença prévia expedida pelo IBAMA, que garantiu o início das obras do linhão. A liminar atende um pedido do Ministério Público Federal do Amazonas ingressado em dezembro de 2015. Lá tem energia sobrando! Menos de 10 dias que a Presidente Dilma liberou a licença da obra, quer dizer, a determinação da Presidente não está valendo nada. Então, as obras estão paradas e nós vamos continuar dependendo de energia da Venezuela, que está em guerra civil, e com forte estiagem nas cabeceiras, ou seja, não tem água no complexo de Guri, então, vamos nos unir senão a escuridão vai tomar conta do Estado de Roraima.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** - Deputado Izaías, quero parabenizá-lo por trazer à tribuna desta Casa esse assunto tão importante para o povo de Roraima. Eu acredito que o Ministério Público do Amazonas, quando concede essas decisões, não conhece Roraima, eles não moram aqui. A necessidade é urgente! O linhão de Tucuruí vai passar na margem de segurança da BR, que é do Governo Federal. Não tem nada a ver com indígena. O que temos que ver e cobrar é a responsabilidade dos poderes, tanto do Ministério Público Federal e da FUNAI, para que eles tomem conta dos índios. Antontem, em Mucajaí, havia indígena passando fome e bêbado no meio da rua. Eles mesmos deram depoimento dizendo que estavam abandonados pela FUNAI, dizendo que ela não dá assistência há pelo menos uns 6 meses. A FUNAI acampou com os indígenas em uma fazenda que era do Paludo, com mais de mil cabeças de gado e não está conseguindo dar sustentabilidade aos indígenas? Isso é fruto dessas organizações não governamentais que não têm compromisso com a Amazônia e nem com o Estado. São ONG's como CMBio que fazem esse terrorismo. O DENIT contratou uma empresa para fazer uma cerca dentro da reserva Waimiri/Atroari para cercar aquelas partes que foram danificadas durante a construção do Estado e, segundo informação do DENIT, era para fazer a cerca a cinquenta metros depois da margem da rodovia e eles fizeram com apenas um metro da margem. Gastaram milhões com essa cerca, dinheiro do Governo Federal. Foram induzidos por ONG's que convenceram a empresa a fazer a cerca na margem da BR e mesmo sabendo de tudo isso o DENIT se calou. Isso está dando margem para que daqui uns dois meses as ONG's entrem com um pedido para que

o Governo Federal cerque a reserva Waimiri/Atroari nas margens da rodovia. Se acontecer um acidente ou alguma emergência, a pessoa não pode parar às margens da BR porque ela está cercada. Por tudo isso, fiz um documento ao Ministério Público Federal semana passada para que determinasse o DENIT a fazer o recuo da cerca imediatamente. Outra coisa, Deputado Izaías, tem trecho da BR que a estrada já fechou, está quebrando retrovisor de caminhão, está atrapalhando ônibus e carros de passar e não podem roçar que devido a cerca a um metro da BR, mas o que temos de direito é cinquenta metros de servidão da margem da BR e por isso não deveria haver impedimento para roçar a margem da estrada. Acredito que o próprio Ministério Público Federal é quem deve determinar ao DENIT limpar à margem de servidão da BR, e quem tem que deixar passar esse linhão para Roraima porque são mais de 500 mil pessoas que estão deixando de ser beneficiadas. Quero louvar o seu pronunciamento e quero me juntar a Vossa Excelência e aos demais colegas para conseguirmos vencer mais essa batalha. A autoridade máxima do País é o Governo Federal, através da Presidente da República, mas uma ONG qualquer manda mais que a Presidente, então alguma coisa está errada. A Presidente da República é a autoridade máxima da Nação, ela assina um decreto e todos têm que obedecer, mas uma ONG vem por trás, faz terrorismo e consegue vetar uma determinação ou um decreto da Presidente. Tudo isso é muito estranho e gostaria de contar com vosso prestígio como Deputado Estadual para juntos cobrarmos do Ministério Público Federal o pedido que fiz sobre o recuo da cerca às margens da BR. Obrigado!

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua - Finalizando Senhor Presidente, gostaria de dizer que está na hora de fazermos uma nova manifestação ordeira e pacífica como já fizemos aqui, movimentando todas as autoridades, com o apoio de parlamentares federais e senadores em Brasília, porque depois que a escuridão tomar conta daqui, e falta bem pouquinho, podem ter a certeza disso, até por conta da natureza, já que Guri não tem água, não tem energia na Venezuela por causa da estiagem e não tendo água, não tem como gerar energia. Ou nos movimentamos agora ou podem ter a certeza que quando a escuridão chegar com a falta de energia, o Estado vai acabar de ir para o buraco. Obrigado!

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Encerrado o Grande Expediente e não havendo matéria para a Ordem do Dia, passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

Não havendo quem queira utilizar o Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão, convocando outra para o dia 01 de março, à hora regimental.

Registraram presença no painel, os Senhores Deputados: Ângela A. Portella, **Aurelina Medeiros**, **Brito Bezerra**, **Chicão da Silveira**, **Chico Guerra**, **Coronel Chagas**, **Dhiego Coelho**, **Evangelista Siqueira**, **Francisco Mozart**, **Gabriel Picanço**, **George Melo**, **Izaías Maia**, **Jânio Xingú**, **Jorge Everton**, **Lenir Rodrigues**, **Marcelo Cabral**, **Masamy Eda**, **Mecias de Jesus**, **Naldo da Loteria**, **Odilon Filho**, **Soldado Sampaio**, **Valdenir Ferreira** e **Zé Galeto**.

Ata Sucinta Aprovada em: 25/02/2016

**EM DEFESA DO
CONSUMIDOR
RORAIMENSE**

**PROCON
ASSEMBLEIA**

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você